UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 76 /91

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 2534/91-20 - Departamento de Administração; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Adotar as Normas contidas na Resolução do CEPE nº 10/83, para abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Auxiliar, no Departamento de Administração do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da UFES, para preenchimento de três (3) vagas, sendo uma (1) vaga na área de Administração da Produção e Materiais, uma (1) vaga na área de Administração Financeira e uma (1) vaga na área de Administração Mercadológica, com exceção do item e do Artigo 3º que passa a ter a seguinte redação:

"c) - Que a admissão será em regime de Dedicação Exclusiva e sob o regime da Legislação Trabalhista".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE DEZEMBRO DE 1991

RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

MOD. UFES-R-82